

Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 171/2015.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

10/11/2015



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.470, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.015.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Poder Legislativo de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a suprir dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal de Ibitinga"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 171/2015.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 10 de novembro de 2.015.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-Presidente

WINDSON PINHEIRO
Presidente

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
2º Secretário

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.470, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO PODER LEGISLATIVO DE IBITINGA, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 4.024, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Poder Legislativo de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado a suprir dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal de Ibitinga, com a seguinte classificação orçamentária:

010100 CORPO LEGISLATIVO
01 031 0009 2079 0000 - Material de Expediente
011-3.3.90.30.00-01.110.000- Material De Consumo.....R\$ 7.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

010100 CORPO LEGISLATIVO
01 031 0009 2076 0000 - Capacitação de Agentes
008- 3.3.90.39.00- 01.110.000- ots. serv. de terceiros – p.j.....R\$ 1.000,00
01 031 0009 2077 0000 - Contratação de Serviços Especiais
009- 3.3.90.36.00- 01.110.000- ots. serv. de terceiros – p.f.....R\$ 1.500,00
01 031 0009 2081 0000 - Manutenção e Instalação do Prédio Câmara
012- 3.3.90.30.00- 01.110.000- Material De Consumo.....R\$ 500,00
013- 3.3.90.36.00- 01.110.000- ots. serv. de terceiros – p.f.....R\$ 500,00
014 3.3.90.39.00 01.110.000 ots. serv. de terceiros – p.j.....R\$ 1.500,00
01 031 0009 2090 0000 - Aquisição de Material Permanente
017- 4.4.90.52.00- 01.110.000- eqs. e mat. permanente.....R\$ 2.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 10 de novembro de 2.015.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-Presidente

WINDSON PINHEIRO
Presidente

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
2º Secretário

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário



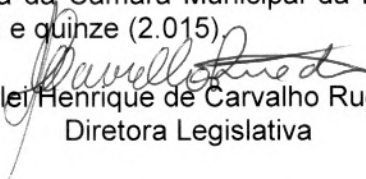


Câmara Municipal

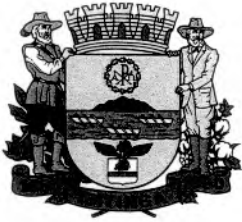
da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dez (10) de novembro de dois mil e quinze (2.015).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 1112/2015


Ibitinga, 11 de novembro de 2015.

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções **4.470/2015, 4.471/2015, 4.472/2015, 4.473/2015 e 4.474/2015** aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 10 de novembro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,


WINDSON PINHEIRO
Presidente

**VOSSA EXCELÊNCIA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA – SP**

